LEI Nº 388 /2006

DE 05 DE JULHO DE 2006

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, Lei Municipal nº 335 de 09 de Janeiro de 2006, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 68.505,91(sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais com noventa e um centavos), no Orçamento de 2006.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, Lei Municipal nº 335 de 09 de Janeiro de 2006, com a seguinte meta e Objetivo:
META: Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rainha dos Apóstolos.
OBJETIVO: Melhorar a Infra-estrutura da rede física escolar, de modo a oferecer melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos da Educação Básica.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no Valor de R$ 68.505,91(sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais com noventa e um centavos), no orçamento Municipal de 2006, na seguinte classificação funcional:

05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1040 – CONVÊNIO FNDE –AMPLIAÇÃO ESCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS
449051000000- VINC 1060 OBRAS E INSTALAÇÕES.....67.820,86
449051000000-VINC 001 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 685,05

TOTAL DO CRÉDITO.....68.505,91

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) redução da seguinte dotação orçamentária:
02.00- GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.024.2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3190130000000-VINC 0001OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....685,05

b) o repasse referente ao Convênio FNDE- Nº 842126/2005, no valor de67.820,86

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 05/07/06
A 18/07/06